EDITAL N. º 058/VRG-DA/2017

DIVULGA O CALENDÁRIO, AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA DE NOVOS *ALUNOS DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO UNIVALI* - CAU (BALNEÁRIO CAMBORIÚ, ITAJAÍ E TIJUCAS) PARA O ANO DE 2018.

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Administrativo da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

As matrículas dos novos alunos para o **ano de 2018**, nos Colégios de Aplicação UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), serão realizadas conforme calendário e procedimentos a seguir:

PROCEDIMENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Reserva de vaga nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas).	**16/11 até 18/12/2017**	8h às 12h 13h30 às 17h30
Reserva de vaga nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), sujeito à lista de espera.	**a partir de 16/01/2018**	13h às 19h
Efetivação da matrícula.	**de 16 a 31/01/2018**	13h às 19h
	01/02/2018	Conforme horário de atendimento de cada secretaria*
Publicação da organização das turmas.	**16/02/2018,** após às 17h	Após as 17h
Reformulação de matrícula (turmas e turno) nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas).	**19/02 a 02/03/2018**	Conforme horário de atendimento de cada secretaria*
Início das Aulas nos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas) para o ano de 2018.	**1º Semestre Letivo:** 19/02/2018 a 13/07/2018 **2º Semestre Letivo:** 30/07/2018 a 14/12/2018	

(*) Horário de atendimento das Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI:
Campus Itajaí: 8h às 17h30
Campus Balneário Camboriú: 8h às 21h30
Campus Tijucas: 8h às 12h e das 13h às 21h30

MATRÍCULAS OFERTADAS: CAMPUS ITAJAÍ			
Nível de Ensino	**Séries / Anos**	**Horários**	
Educação Infantil	**1º período:** 02 a 03 anos	13h30 às 17h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	7h30 às **13h30** **Contraturno I[1] + 1º ao 4º período**
	2º período: 03 a 04 anos		
	3º período: 04 a 05 anos		
	4º período: 05 anos		
Ensino Fundamental	**1º ano**	13h30 às 17h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	**7h30 às 13h30** **Contraturno I[1] + 1º ano do E. F.**
	2º ano	13h30 às 17h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	**7h30 às 11h55** **Contraturno II[2] + 2º e 3º ano**
	3º ano		
	4º ano	13h30 às 17h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	-
	5º ano		
	6º ano	7h30 às 11h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	13h30 às 17h05 **(Disciplinas obrigatórias, optativas e apoio pedagógico)[3]**
	7º ano		
	8º ano		
	9º ano		
Ensino Médio	**1ª série**	7h 30 às 11h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	13h30 às 17h05 **(Disciplinas obrigatórias, eletivas e apoio *pedagógico)*[4]**
	2ª série		
	3ª série		

[1] As atividades regulares do **1º ao 4º período da Educação Infantil** e para o **1º ano do Ensino Fundamental do Campus Itajaí** são realizadas no período vespertino. No período matutino são prestados serviços de atendimento em **Contraturno I** às atividades educacionais contratadas mediante Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com oficinas de: Música, Jogos e Brincadeiras, Literatura, Língua Inglesa, Desafios Matemáticos, Movimento Corporal, Experimentos Científicos, Informática e Artes. **Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino e outra para o período matutino.** Para as crianças matriculadas nos dois turnos serão ofertadas as devidas refeições. Destaca-se que as atividades em Contraturno I não compõem a formação regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno integral. Salienta-se que a abertura da turma no período matutino está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas.

[2] As atividades regulares do 2º e 3º ano do Ensino Fundamental do Campus Itajaí são realizadas *no período vespertino. No período matutino são prestados serviços de atendimento em* Contraturno II às atividades educacionais contratadas mediante Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com oficinas pedagógicas a serem definidas pela equipe do CAU. **Os pais que desejarem manter as crianças nos dois turnos deverão efetuar duas matrículas, quais sejam: uma para o período vespertino e outra para o período matutino. Não será ofertada alimentação para as crianças matriculadas nos dois turnos.** Destaca-se que as atividades em Contraturno II não compõem a formação regular do Ensino Fundamental, tratando-se da oferta de atividades em contraturno à formação regular, não implicando em atividade educacional de turno

integral. Salienta-se que a abertura da turma do **Contraturno II do Ensino Fundamental do Campus Itajaí** está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas.

[3] Para o **Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do Campus Itajaí**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e **em duas tardes**. Além dessas **duas tardes obrigatórias, haverá uma tarde com disciplina optativa.** Das disciplinas optativas, **o aluno poderá cumprir 4 horas/aula, escolhendo entre as opções. Feita a escolha**, essas **disciplinas se tornarão obrigatórias**. Os horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU.

[4] Para o **Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Campus Itajaí**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e **em três tardes**. Das disciplinas eletivas o aluno deverá cumprir **4 horas/aula para integralizar as 37 horas/aula semanais.** Os horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU.

MATRÍCULAS OFERTADAS: CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ			
Nível de Ensino	**Séries / Anos**	**Horários**	
Ensino Médio	**1º série**	7h 30 às 11h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	13h30 às 17h05 **(Disciplinas obrigatórias, eletivas e apoio pedagógico)[5]**
	2º série		
	3º série		

[5] Para o **Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Campus Balneário Camboriú**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em três tardes. Das disciplinas eletivas, o aluno deverá cumprir 2 horas/aula para integralizar as 37 horas/aula semanais. Além dessas tardes obrigatórias, haverá uma tarde (optativa) de apoio pedagógico. As disciplinas optativas somente serão ofertadas com o mínimo de 10 alunos. Os horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU.

MATRÍCULAS OFERTADAS: CAMPUS TIJUCAS			
Nível de Ensino	**Séries / Anos**	**Horários**	
Ensino Fundamental	**1º ano**	7h30 às 11h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	13h às 17h **(Disciplinas optativas)[6]**
	2º ano		
	3º ano		
	4º ano		
	5º ano		
	6º ano		13h às 17h **(Disciplinas obrigatórias, optativas e apoio pedagógico)[7]**
	7º ano		
	8º ano		
	9º ano		
Ensino Médio	**1ª série**	7h 30 às 11h55 **(Disciplinas obrigatórias)**	13h às 17h **(Disciplinas obrigatórias, optativas e apoio pedagógico)[8]**
	2ª série		
	3ª série		

[6] Para o **Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Campus de Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs. No período vespertino será ofertada uma disciplina optativa. Feita a escolha, essa disciplina se tornará obrigatória. Salienta-se que a abertura da turma no período vespertino está vinculada a efetivação de número mínimo de matrículas. Os horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU.

[7] Para o **Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano do Campus Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em uma tarde. Além dessa tarde obrigatória, haverá uma tarde com disciplina optativa e uma tarde de apoio pedagógico. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 2 horas/aula (6º e 7º ano) ou 3 horas/aula (8º e 9º ano), escolhendo entre as opções. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias. Os horários das aulas no período vespertino serão definidos pelo CAU.

[8] Para o **Ensino Médio da 1ª a 3ª série do Campus Tijucas**, as disciplinas obrigatórias serão ofertadas todas as manhãs e em duas tardes. Além dessas tardes obrigatórias, haverá uma tarde com disciplina optativa e uma tarde de apoio pedagógico, com horários a serem definidos pelo CAU. Das disciplinas optativas, o aluno poderá cumprir 5 horas/aula. Feita a escolha, essas disciplinas se tornarão obrigatórias.

PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA

O responsável deverá:

- Dirigir-se às Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas) para efetivar a matrícula.
- Entregar os seguintes documentos no ato da matrícula nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas):
    - **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano de 2018**, devidamente assinado pelo responsável financeiro e por 02 (duas) testemunhas no máximo até **19/02/2018**;(Será impresso no ato da matrícula)
    - Fotocópia do comprovante de residência (água, luz ou telefone) do responsável financeiro;
    - Fotocópia do CPF e RG do responsável financeiro;
    - Atestado de frequência do colégio de origem (com aprovação ou reprovação);
    - Uma foto 3x4 atual;
    - Fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
    - Fotocópia da carteira de identidade e CPF do aluno;
    - Fotocópia da carteira de vacinação e comprovante do atestado de vacina contra rubéola, se não constar na carteira de vacinação (Educação Infantil ao Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano);
    - Fotocópia do comprovante do atestado de vacina contra rubéola, para mulheres de 12 a 40 anos;
    - Fotocópia do certificado de reservista (ou documento que comprove a quitação com o Serviço Militar) para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
    - Histórico Escolar atualizado emitido pelo(a) Colégio/Escola de origem no máximo até **31/01/2018**;
    - Os alunos provenientes de instituições do exterior, deverão apresentar o documento de revalidação/equivalência de estudos, conforme legislação vigente.

    Para estrangeiros:
    - Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
    - Passaporte com o visto de permanência no país, conforme a legislação vigente;
    - Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, admitindo-se provisoriamente o respectivo protocolo do RNE, emitido pela Polícia Federal, que deverá ser apresentado na Secretaria do Colégio de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas) em até 30 (trinta) dias, após a realização da matrícula. O RNE deverá ser apresentado imediatamente à UNIVALI quando do seu recebimento;

- **Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.**
- Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da anuidade tendo como opções os dias 10, 20 ou último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir do mês de fevereiro (2ª parcela) e terá validade até o final do ano letivo.
- Caso o Contratante e/ou Responsável Financeiro não disponha de número de CPF, somente será possível o pagamento dos títulos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e/ou títulos diversos por meio de cartão de crédito, destacando que o pagamento da **anuidade** deverá estar de acordo com o descrito no contrato de prestação de serviço educacional.
- Efetuar na rede bancária o pagamento da 1ª parcela da anuidade no dia do vencimento.
- Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.

CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- Pagamento da 1ª parcela da anuidade com vencimento em **31/01/2018**, cujo valor decorre de sua programação escolar inicial de **2018**.
- Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o dia **19/02/2018**, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas, com os respectivos números de CPF, na Secretaria do Colégio de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas).
- Estar em dia com a anuidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da anuidade será efetivada mediante requerimento de qualquer natureza, na Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI do Campus onde o aluno se encontra matriculado, **ao custo previsto na Tabela de Emolumentos em vigência na data do pedido, até 26/11/2018**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- O boleto da 1ª parcela da anuidade referente a **2018** será emitido no ato da matrícula e deverá ser pago impreterivelmente até a data do vencimento, sob pena de não ser efetivada a matrícula.
- *As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico* www.univali.br/cau (na intranet), nos laboratórios de informática da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas), nas Secretarias dos Colégios de Aplicação da UNIVALI (Balneário Camboriú, Itajaí e Tijucas). É obrigação do responsável financeiro do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
- O responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das parcelas contratuais em conta corrente bancária, excetuada a primeira parcela da anuidade, assinando formulário próprio de autorização na Secretaria do Colégio de Aplicação de seu Campus tendo como opção o banco SANTANDER.
- **O responsável financeiro do aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas.**
- **O aluno não poderá possuir pendências financeiras para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, mesmo que sob responsável financeiro diverso.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 31 de outubro de 2017.

Profa. Dra. Cássia Ferri
Vice-Reitora de Graduação

Prof. MSc. Renato Osvaldo Bretzke
Diretor Administrativo da Fundação UNIVALI